



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

Jornal O Grito

Edição: 448/2000

Página: 04

Funcionária: Vanessa do C. Ferreira

LEI Nº 175 , de 18 de maio de 2000.

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO GOTA D'ÁGUA DE PROTEÇÃO A
NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que, nos termos do Art. 64, item V, da L.O.M., promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "GRUPO GOTA D'ÁGUA DE PROTEÇÃO A NATUREZA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 18 de maio de 2000.

GILMAR ABRAHÃO DA SILVA

(Cabeça)

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Que o referido ONG já faz um trabalho de parceria com os pescadores, implantando fazendas marinhas onde são ações de conservação e manguezais de recuperação, liberando vez em mudas de plantas de mata atlântica.